



REGULAMENTO SHOW DE TALENTOS

CONCURSO DE HABILIDADES ARTÍSTICAS DO IFCE – CAMPUS CANINDÉ

1. DA FINALIDADE

O Show de Talentos é um concurso de habilidades artísticas que tem a finalidade de incentivar a cultura artística nos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *campus* Canindé e da comunidade local.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. Os participantes do Show de Talentos - Concurso de habilidades artísticas deverão obedecer às disposições contidas neste regulamento.

2.2. A Comissão julgadora será formada por membros estipulados pela organização do evento que tenham expertise em diversas áreas artísticas, sendo que:

2.3. Caberá à Comissão Organizadora, cumprir e fazer cumprir as regras desse regulamento, bem como divulgar o resultado do concurso.

2.4. As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

3. MODALIDADES A SEREM APRESENTADAS

Os interessados podem se apresentar nas diferentes modalidades artísticas, como:

- Música (cantor individual);

- Dança (individual dupla ou grupo);

- Teatro;

- Mágica;

- Poesia;

- Banda de música;

- Canto (grupo vocal ou coral)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 08 de novembro de 2017 e serão encerradas no dia 13 de novembro de 2017 às 12h.

4.2. Poderão participar do Show de Talentos qualquer membro da comunidade externa convidada e comunidade acadêmica do IFCE – Campus Canindé, aluno ou servidor, independente do segmento ou modalidade a ser apresentada, desde que realize sua inscrição.

4.3. A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

4.4. Após a inscrição ter sido efetivada, não permitiremos a inclusão ou substituição de membros ou instrumentos na hora da apresentação.

4.5. Os interessados poderão inscrever-se pela Internet através do link de inscrição: <https://goo.gl/forms/nRHHwzktjrD2Q8Sn2> disponibilizado e divulgado pela comissão organizadora.

5. FICHA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Organizadora do concurso não se responsabilizará por erros no preenchimento da ficha, o que poderá, inclusive, gerar a desclassificação dos interessados.

6. JURI

6.1. O corpo de jurados será composto por três membros que serão convidados pela comissão organizadora do evento.

6.2. Nenhum integrante do corpo de jurados poderá ter parentesco com qualquer um dos candidatos inscritos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em duas etapas.

7.2 A primeira etapa consiste na audição de todos os inscritos no dia 14 de novembro de 2017 às 10h no auditório do IFCE. Serão classificados apenas 10 (dez) participantes¹.

7.3 A segunda etapa consiste na apresentação dos dez talentos selecionados no auditório do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia IFCE – Campus Canindé no dia 22 de novembro de 2017, das 20h às 22h.

7.5 Cada candidato terá um tempo de apresentação de, no máximo, 10 (dez) minutos. A apresentação teatral terá, no máximo, 15 (quinze) minutos. A música ou poema pode ser autoral.

7.6 A ordem de apresentação será definida em sorteio feito pela organização do concurso, no dia 20 de novembro de 2017, às 15h, no IFCE campus Canindé.

7.7 Os instrumentos são de responsabilidade dos participantes e não haverá passagem de som.

7.8 A organização do evento disponibilizará uma equipe técnica que será responsável pelas instalações elétricas e técnicas para apresentação.

7.9 O júri técnico poderá aplicar penalidades aos talentos que descumprirem as seguintes regras:

¹ A banda será contabilizada como apenas um participante.

- a) ultrapassar o tempo máximo de apresentação, o que inclui montagem e desmontagem de equipamento;
- b) não comparecer com os instrumentos musicais necessários para a apresentação;
- c) não comparecimento do representante no dia e hora do sorteio da ordem de apresentação. Nesse caso, os talentos que não comparecerem não poderá pleitear um horário de apresentação diferente ao determinado na ocasião do sorteio.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação se dará em forma de certificado para todos os participantes.

9.2 Apenas o primeiro colocado ganhará um prêmio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora do concurso.

10.2. Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e demais pessoas envolvidas na organização do concurso, caso contrário, ocorrerá à imediata exclusão do concorrente.

10.3 A simples inscrição do interessado já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

10.4 Para mais informações:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Canindé

Endereço: Rodovia BR 020, Km 303, s/n - Jubaia, Canindé - CE, 62700-000

Telefone: (85) 3343.0572/ 3343.0026/ 3343.0330/ 3343.0566 ou 3343.0855.

Atenciosamente,

A Comissão Organizadora do Show de Talentos - Concurso de habilidades artísticas.